LEI Nº. 377/2026. **07 DE OUTUBRO DE 2026.**

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2027 e determina outras providências."

A Prefeita Municipal de **ESPERANTINA, ESTADO DO TOCANTINS**, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao mandamento constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165 da Constituição Federal, em combinação com a Lei Complementar Nº 101/2000 de 04/05/2000, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Municipal:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a viger a partir de 1º de janeiro de 2027 e para todo o exercício financeiro, as diretrizes orçamentárias instruídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar Nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária/2027;

II - Diretrizes das Receitas; e

III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Tocantins, na Lei Complementar Nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal Nº 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I
DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º - A proposta orçamentária para o exercício de 2027 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária 2027, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta de Lei orçamentária para o exercício de 2027 conterá as prioridades da Administração Municipal obedecendo aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvimento

pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - As propostas orçamentárias para o exercício de 2027 compreenderá:

I - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei;

II - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 6º - O Poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a poderá abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, excesso de arrecadação do exercício, como também, em havendo, o superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária autorizará o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito especial, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento tendo como limite o mesmo percentual autorizado neste artigo, e de 100% (cem por cento) em virtude de superávit financeiro de exercícios anteriores e excesso de arrecadação no exercício, celebração de convênios, emendas parlamentares e afins destinadas ao município não previstas no orçamento.

Art. 7º - O Município aplicará **25%** (***vinte e cinco por cento***), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º - O Município contribuirá com **20%** (***vinte por cento***), das transferências provenientes do FPM, ICMS, ITR, IPI e o do IPVA, para formação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, com aplicação, no mínimo, de **70%** (***setenta por cento***) para remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, profissionais estes definidos nos termos do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como aqueles profissionais referidos no art. 1º da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, em efetivo exercício nas redes escolares de educação básica, no máximo **30%** (***trinta por cento***) para outras despesas.

Art. 9º - O Município aplicara no mínimo 15% (quinze por cento) do total da Receita Corrente Liquida na área da saúde, em conformidade com ADCT 77 da CF.

Art. 10º - O Município repassará o mínimo de 2,5% (dois e meio por cento) do total do FPM para custeio das despesas administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 11º - É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para custear despesas correntes, excetuando as previstas em lei destinadas aos regimes de previdência social, geral e próprios dos servidores públicos, para realização de investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida

pública.

Art. 12º - Os ordenadores de despesas inclusive o Presidente da Câmara Municipal poderá abrir créditos adicionais, suplementares e especiais, com recursos provenientes de anulação nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único - O Presidente da Câmara Municipal, e demais ordenadores de despesa do município, deverão solicitar autorização ao Chefe do Poder Executivo, que autorize por meio de decreto do executivo as eventuais alterações do seu orçamento para que se proceda os ajustes no orçamento geral;

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 13º - São receitas do Município:

I - Os Tributos de sua competência;

II - A quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Tocantins;

III - O produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias, fundos e fundações;

IV - As multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V - As rendas de seus próprios serviços;

VI - A resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - As rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - A contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX - outras.

Art. 14º - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - As metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2026 e exercícios anteriores;

III - O incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - Os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agropastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão de obra e geração de renda;

V - As isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI – A evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - A inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2027,

VIII - outras.

Art. 15º - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei orçamentária:

I - Conterá reserva de contingência de no máximo **1,0% (um por cento)** da Receita Corrente Líquida do exercício anterior, destinada ao:

a) Reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2027, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

b) Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, inclusive casos de calamidade pública, pandemias, epidemias, possíveis incertezas econômicas e frustração de receitas.

II - Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da receita ate o limite de **25% (*vinte e cinco por cento*)** do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos classificados como receita.

Art. 16º - A receita devera estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 17º - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida no MCASP e demais instruções normativas da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 18º - O orçamento municipal devera consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito publico ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas publicas municipais.

Art. 19º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - Revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II - Revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitados a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - Revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - Instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 20º - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - As relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II - As destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - As decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV - Os compromissos de natureza social;

V - As decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI - As decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - O serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;
VIII - A quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX - A contrapartida previdenciária do Município;

X - As relativas ao cumprimento de convênios;

XI - Os investimentos e inversões financeiras;

XII - Outras.

Art. 21º - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - Os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - As necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - As necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive da Máquina Administrativa;

IV - A evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - Os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício corrente;

VI - As projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei;

VII - Outros.

Art. 22º - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

PARÁGRAFO ÚNICO: Com base no Art. 37, X, CF/88, os vereadores possuem direito à revisão geral anual, em virtude da perda do valor aquisitivo da moeda, desde que, obedeça ao critério da generalidade, ou seja, deverá ser concedida tanto para os vereadores, quanto para os demais servidores da casa de leis, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 23º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7 % (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme disposto na Emenda Constitucional Nº 58, de 23 de setembro de 2009 Inciso I:

> *I – **7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;*** [grifo nosso]

Art. 24º - Os gastos com pessoal do Poder Legislativo devem obedecer ao fixado na Constituição Federal nos artigos 29 e 29-A bem como, a Lei complementar Nº 101/00 e a Legislação municipal não podendo ultrapassar os seguintes índices.

I - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município;

II - A Câmara Municipal não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com subsídio de seus vereadores e obrigações trabalhistas;

III - O subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.

IV - O Poder Legislativo e suas autarquias não poderão gastar com pessoal mais de 6% (seis por cento) da receita corrente liquida em cada período de apuração.

Art. 25º - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, serão repassados pelo Poder Executivo em conformidade com a Legislação em vigor, nos limites da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2027, até o dia 20 de cada mês.

Parágrafo único - O percentual destinado ao Poder Legislativo será definitivo obedecendo ao disposto na Legislação em vigor em especial o inciso I a IV do artigo 29-A da Constituição Federal e a Emenda Constitucional Nº 58, de 23 de setembro de 2009.

Art. 26º - As despesas com pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 27º - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 28º - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do Governo Municipal, tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados e obedeçam aos princípios da administração pública.

Art. 29º - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando à melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados a esta comunidade.

Art. 30º - Os Ordenadores de Despesas poderão firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, esportes, habitação, abastecimento, lazer, turismo, infraestrutura, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico entre outros.

Art. 31º - A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 32º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa por meio de lei específica.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º - A Secretaria Municipal de Administração fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento de Despesa por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores bem como a Previsão Mensal de Arrecadação e o Cronograma Mensal de Desembolso em até 60 (sessenta) dias após a sua aprovação.

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária - LOA não seja votado até 31 de dezembro de 2026, serão considerados como aprovados sem ressalvas, podendo o Chefe do Poder Executivo sancioná-los com fundamento no presente artigo.

Art. 34º - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2027, será encaminhado a Câmara Municipal antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 35º - Fica autorizado aos ordenadores de despesas inclusive os chefes do Executivo e Legislativo com base na Lei 10.028 no seu Art. 359-F, proceder no final de cada exercício financeiro o cancelamento dos Restos a Pagar não processados.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36º - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2027, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - De pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de **54%** (***cinquenta e quatro por cento***) das receitas correntes liquida, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - De pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de **6%** (***seis por cento***) das receitas correntes liquida, no âmbito do Poder Legislativo, nos termos da alínea "a", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

III - Pagamento do serviço da dívida;

IV - Transferências diversas.

Art. 37º - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 38º - Com vistas atingir, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2027 se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 39º - Para atendimento das ações estratégias do Selo Unicef edição 2025-2028, o município dever observar o que segue:

§ **1º** - Promover Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam criança e adolescente no município, no prazo de 120 dias contados a publicação desta Lei.

§ **2º** - A Agenda de que trata esse artigo terá como foco a promoção e a garantia de direitos da criança e adolescente, com conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 40º - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2027, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de outubro de 2026.

MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA: 92805787153

Assinado digitalmente por MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA:92805787153
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22759531000103, OU=presencial, CN=MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA:92805787153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-10-07 08:52:21

Maria Antônia Rodrigues dos Santos Silva
Prefeita Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4° § 1º) R$

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	% RCL	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	% RCL	VALOR CORRENTE	VALOR CONSTANTE	% PIB	% RCL
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	65.771.779,08			132,50	65.771.779,08			132,50	65.771.779,08			132,50
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	65.753.337,10			132,46	65.753.337,10			132,46	65.753.337,10			132,46
Receitas Primárias Correntes	56.071.680,67			112,96	56.071.680,67			112,96	56.071.680,67			112,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	792.911,05			1,60	792.911,05			1,60	792.911,05			1,60
Transferências Correntes	55.112.328,39			111,03	55.112.328,39			111,03	55.112.328,39			111,03
Demais Receitas Primárias Correntes	166.441,23			0,34	166.441,23			0,34	166.441,23			0,34
Receitas Primárias de Capital	9.681.656,43			19,50	9.681.656,43			19,50	9.681.656,43			19,50
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	65.771.779,08			132,50	65.771.779,08			132,50	65.771.779,08			132,50
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	65.603.003,10			132,16	65.603.003,10			132,16	65.603.003,10			132,16
Despesas Primárias Correntes	48.014.447,86			96,73	48.014.447,86			96,73	48.014.447,86			96,73
Pessoal e Encargos Sociais	20.052.089,55			40,40	20.052.089,55			40,40	20.052.089,55			40,40
Outras Despesas Correntes	27.962.358,31			56,33	27.962.358,31			56,33	27.962.358,31			56,33
Despesas Primárias de Capital	17.588.555,24			35,43	17.588.555,24			35,43	17.588.555,24			35,43
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias												
Receita Total (COM FONTES RPPS)												
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)												
Despesa Total (COM FONTES RPPS)												
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)												
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	150.334,00			0,30	150.334,00			0,30	150.334,00			0,30
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	150.334,00			0,30	150.334,00			0,30	150.334,00			0,30
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	18.441,98			0,04	18.441,98			0,04	18.441,98			0,04
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	8.329,16			0,02	8.329,16			0,02	8.329,16			0,02
Dívida Pública Consolidada (DC)												
Dívida Consolidada Líquida (DCL)												
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha												

PARÂMETROS	2027	2028	2029
PIB NOMINAL	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	49.639.032,02	49.639.032,02	49.639.032,02

NOTA EXPLICATIVA

MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA:92805787153

Assinado digitalmente por MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA:92805787153
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22759531000103, OU=presencial, CN=MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA:92805787153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-10-07 08:52:39

MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
CPF: 928.057.871-53
PREFEITO (A)

KLEITON GONCALVES DE MIRANDA: 71046640178

Assinado digitalmente por KLEITON GONCALVES DE MIRANDA:71046640178
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC INTERCERT v5, OU=15952032000146, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=KLEITON GONCALVES DE MIRANDA:71046640178
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-10-07 09:00:26

KLEITON GONÇALVES DE MIRANDA
CPF: 710.466.401-78
CONTADOR (A)

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2027

AMF, Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$

ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2025 (a)	% PIB	% RCL	METAS REALIZADAS EM 2025 (b)	% PIB	% RCL	VARIAÇÃO	
							VALOR (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	54.356.842,13	0,0000	104,0600	52.237.756,60	0,0000	100,0000	-2.119.085,53	-3,9000
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	54.340.464,56	0,0000	104,0300	51.972.464,52	0,0000	99,4921	-2.368.000,04	-4,3600
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	54.576.379,63	0,0000	104,4800	47.055.826,78	0,0000	90,0801	-7.520.552,85	-13,7800
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	54.430.253,24	0,0000	104,2000	45.523.008,89	0,0000	87,1458	-8.907.244,35	-16,3600
Receita Total (COM FONTES RPPS)		0,0000	0,0000		0,0000	0,0000		0,0000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)		0,0000	0,0000		0,0000	0,0000		0,0000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)		0,0000	0,0000		0,0000	0,0000		0,0000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)		0,0000	0,0000		0,0000	0,0000		0,0000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-89.788,68	0,0000	-0,1700	6.449.455,63	0,0000	12,3463	6.539.244,31	-7.282,9300
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-89.788,68	0,0000	-0,1700	6.449.455,63	0,0000	12,3463	6.539.244,31	-7.282,9300
Dívida Pública Consolidada (DC)		0,0000	0,0000		0,0000	0,0000		0,0000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)		0,0000	0,0000		0,0000	0,0000		0,0000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,0000	0,0000		0,0000	0,0000		0,0000

Parâmetros	Valor Previsto 2025	Valor Realizado 2025
PIB Nominal		
Receita Corrente Líquida - RCL	52.237.756,60	52.237.756,60

NOTA EXPLICATIVA

MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA:92805787153

Assinado digitalmente por MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA:92805787153
CN=C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22759531000103, OU=presencial, CN=MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA:92805787153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-10-07 08:52:53

MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
CPF: 928.057.871-53
PREFEITO (A)

KLEITON GONCALVES DE MIRANDA: 71046640178

Assinado digitalmente por KLEITON GONCALVES DE MIRANDA:71046640178
ou, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC INTERCERT v5, OU=33952032000146, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=KLEITON GONCALVES DE MIRANDA:71046640178
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-10-07 09:00:13

KLEITON GONÇALVES DE MIRANDA
CPF: 710.466.401-78
CONTADOR (A)

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2027

AMF, Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	51.768.420,96	54.356.842,13	5,00	59.792.526,34	10,00	65.771.779,08	10,00	65.771.779,08	0,00	65.771.779,08	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	51.752.823,34	54.340.464,56	5,00	59.773.329,89	10,00	65.753.337,10	10,00	65.753.337,10	0,00	65.753.337,10	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	51.768.420,96	54.576.379,63	5,42	59.792.526,34	9,56	65.771.779,08	10,00	65.771.779,08	0,00	65.771.779,08	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	51.629.252,97	54.430.253,24	5,43	59.639.093,63	9,57	65.603.003,10	10,00	65.603.003,10	0,00	65.603.003,10	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	123.570,37	-89.788,68	-172,66	134.236,26	-249,50	150.334,00	11,99	150.334,00	0,00	150.334,00	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	123.570,37	-89.788,68	-172,66	134.236,26	-249,50	150.334,00	11,99	150.334,00	0,00	150.334,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	5,00	59.792.526,00	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	0,00	5,00	59.773.330,00	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	5,42	59.792.526,00	9,56	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0,00	0,00	5,43	59.639.094,00	9,57	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	0,00	0,00	-172,66	134.236,00	-249,50	0,00	11,99	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	0,00	0,00	-172,66	134.236,00	-249,50	0,00	11,99	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Megasoft Informática Ltda. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA Data: 08/10/2026 hora: 08:43

NOTA EXPLICATIVA

MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA:92805787153

MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS
928.057.871-53
PREFEITO (A)

KLEITON GONCALVES DE MIRANDA: 71046640178

KLEITON GONÇALVES DE MIRANDA
710.466.401-78
CONTADOR (A)

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º,inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	38.970.713,73	100,00	36.789.888,91	100,00	2.850,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**38.970.713,73**	**100,00**	**36.789.888,91**	**100,00**	**2.850,00**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO RPPS	**2025**	**%**	**2024**	**%**	**2023**	**%**
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Megasoft Informática Ltda. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA Data: 08/10/2026 hora: 08:44

NOTA EXPLICATIVA

MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA: 92805787153

Assinado digitalmente por MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA:92805787153
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22759531000103, OU=presencial, CN=MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA:92805787153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-10-07 08:53:33

MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA

CPF: 928.057.871-53

PREFEITO (A)

KLEITON GONCALVES DE MIRANDA: 71046640178

Assinado digitalmente por KLEITON GONCALVES DE MIRANDA:71046640178
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC INTERCERT v5, OU=33952032000146, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=KLEITON GONCALVES DE MIRANDA:71046640178
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-10-07 08:59:48

KLEITON GONÇALVES DE MIRANDA

CPF: 710.466.401-78

CONTADOR (A)

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$

RECEITAS REALIZADAS	2025	2024	2023
RECEITAS DE CAPITAL (I)			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	266.740,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	266.740,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**266.740,00**	**0,00**

DESPESAS EXECUTADAS	2025	2024	2023
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL	3.309.282,98	6.134.609,11	4.514.975,80
Investimentos	1.776.465,09	4.304.182,36	3.765.546,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.532.817,89	1.830.426,75	749.429,46
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência Social			
TOTAL	**3.309.282,98**	**6.134.609,11**	**4.514.975,80**

SALDO FINANCEIRO	2025	2024	2023
VALOR (III)	-3.309.282,98	-5.867.869,11	-4.514.975,80

Fonte: Sistema Megasoft Informática Ltda. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA Data: 08/10/2026 hora: 08:44

NOTA EXPLICATIVA

MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA:92805787153

MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS

CPF: 928.057.871-53

PREFEITO (A)

KLEITON GONCALVES DE MIRANDA: 71046640178

KLEITON GONÇALVES DE MIRANDA

CPF: 710.466.401-78

CONTADOR (A)

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF. Art. 4°, §2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF. Art. 4°, §2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2024	2025

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2024	2025

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF. Art. 4°, §2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF. Art. 4°, §2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF. Art. 4°, §2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2023**	**2024**	**2025**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2023	2024	2025
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF. Art. 4°, §2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

Fonte: Sistema Megasoft Informática Ltda. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA Data: 08/10/2026, Hora: 08:44

NOTA EXPLICATIVA

MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA: 92805787153

Assinado digitalmente por MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA:92805787153
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=27758510000103, OU=presencial, CN=MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA: 92805787153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-10-07 08:54:10

MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA

CPF: 928.057.871-53

PREFEITO MUNICIPAL

KLEITON GONCALVES DE MIRANDA: 71046640178

Assinado digitalmente por KLEITON GONCALVES DE MIRANDA:71046640178
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC INTERCERT v5, OU=33952032000146, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=KLEITON GONCALVES DE MIRANDA:71046640178
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-10-07 08:59:14

KLEITON GONÇALVES DE MIRANDA

CPF: 710.466.401-78

CONTADOR

PREFEITURA DE ESPERANTINA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE
ADM. 2025- 2028

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2027

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIARIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
TOTAL						

Fonte: Sistema Megasoft Informática Ltda. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA Data: 08/10/2026 hora: 08:45

NOTA EXPLICATIVA

MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA:92805787153

Assinado digitalmente por MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA:92805787153
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=[EM BRANCO], OU=22759531000103, OU=presencial, CN=MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA:92805787153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-10-07 08:54:26

MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
CPF: 928.057.871-53
PREFEITO (A)

KLEITON GONCALVES DE MIRANDA: 71046640178

Assinado digitalmente por KLEITON GONCALVES DE MIRANDA:71046640178
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC INTERCERT v5, OU=33952032000146, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=KLEITON GONCALVES DE MIRANDA:71046640178
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-10-07 08:59:01

KLEITON GONÇALVES DE MIRANDA
CPF: 710.466.401-78
CONTADOR (A)

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2027

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$

EVENTO	VALOR PREVISTO PARA 2027
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0,00
Redução Permanente da Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

Fonte: Sistema Megasoft Informática Ltda. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA Data: 08/10/2026 hora: 08:

NOTA EXPLICATIVA

MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA: 92805787153

Assinado digitalmente por MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA:92805787153
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22759531000103, OU=presencial, CN=MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA:92805787153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-10-07 08:54:39

MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA

CPF: 928.057.871-53

PREFEITO (A)

KLEITON GONCALVES DE MIRANDA: 71046640178

Assinado digitalmente por KLEITON GONCALVES DE MIRANDA:71046640178
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC INTERCERT v5, OU=33952032000146, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=KLEITON GONCALVES DE MIRANDA:71046640178
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-10-07 08:58:44

KLEITON GONÇALVES DE MIRANDA

CPF: 710.466.401-78

CONTADOR (A)

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO CONSOLIDADO

2027

LRF, art 5º, inciso I — R$

ESPECIFICAÇÃO	2027
RECEITA TOTAL	65.771.779,08
(-) RECEITA NÃO PRIMÁRIA	18.441,98
- APLICAÇÃO MERCADO DE CAPITAIS, OPERAÇÃO DE CRÉDITO	18.441,98
- OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
- ALIENAÇÃO DE BENS	0,00
- AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00
RECEITA PRIMÁRIA	65.753.337,10
DESPESA TOTAL	65.771.779,08
(-) DESPESA NÃO PRIMÁRIA	168.775,98
- ENCARGOS COM A DÍVIDA	8.329,16
- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.446,82
- CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00
DESPESA PRIMÁRIA	65.603.003,10
RESULTADO PRIMÁRIO	150.334,00

Fonte: Sistema Megasoft Informática Ltda. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA Data: 08/10/2026 hora: 08:46

MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA: 92805787153

Assinado digitalmente por MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA:92805787153
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22759531000103, OU=presencial, CN=MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA:92805787153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-10-07 08:54:53

MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA

CPF: 928.057.871-53

PREFEITO (A)

KLEITON GONCALVES DE MIRANDA: 71046640178

Assinado digitalmente por KLEITON GONCALVES DE MIRANDA:71046640178
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC INTERCERT v5, OU=33952032000146, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=KLEITON GONCALVES DE MIRANDA:71046640178
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-10-07 08:58:29

KLEITON GONÇALVES DE MIRANDA

CPF: 710.466.401-78

CONTADOR (A)

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027

ARF(LRF,art 4°, § 3°) R$

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL		**SUBTOTAL**	

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL		**SUBTOTAL**	
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

Fonte: Sistema Megasoft Informática Ltda. Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA Data: 8 de out. de 2026 08:46:36

NOTA EXPLICATIVA

MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA:92805787153

Assinado digitalmente por MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA:92805787153
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22759531000103, OU=presencial, CN=MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA:92805787153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-10-07 08:55:09

MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS
CPF: 928.057.871-53

KLEITON GONCALVES DE MIRANDA: 71046640178

Assinado digitalmente por KLEITON GONCALVES DE MIRANDA:71046640178
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC INTERCERT v5, OU=39920320000146, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=KLEITON GONCALVES DE MIRANDA:71046640178
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-10-07 08:58:11

KLEITON GONÇALVES DE MIRANDA
CPF: 710.466.401-78

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA	
PROGRAMA	OBJETIVO
0047 GESTÃO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA	MELHORARIA DA QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS E MELHORIA DE AMBIENTES PUBLICOS PARA MELHOR QUALIDADE NO ATENDIMENTO.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
02.04.122.1.013 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE DO	PORCENTAGEM	23,70	110.000,00
02.04.122.2.005 - CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA	PORCENTAGEM	23,70	110.000,00
02.04.122.2.007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO GABINETE	PORCENTAGEM	23,70	422.986,80
03.04.122.1.002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL	PORCENTAGEM	23,70	136.741,14
03.04.122.2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE	PORCENTAGEM	23,70	2.702.408,84
03.04.122.2.006 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES	PORCENTAGEM	3,81	10.223,41
03.04.122.2.009 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	PORCENTAGEM	23,70	80.223,42
03.04.122.2.010 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	PORCENTAGEM	23,70	51.718,78
03.04.122.2.011 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	PORCENTAGEM	23,70	30.100,82
04.04.122.2.008 - MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE	PORCENTAGEM	18,62	139.621,36
04.04.124.2.014 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE	PORCENTAGEM	23,70	26.741,14
05.04.123.1.003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL	PORCENTAGEM	23,70	65.696,46
05.04.123.2.012 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS,	PORCENTAGEM	23,70	150.111,71
05.04.123.2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	PORCENTAGEM	23,70	370.661,83
05.04.271.2.015 - PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	PORCENTAGEM	23,70	201.566,15
05.28.841.9.001 - PAG./AMORTIZAÇÃO DE DÍV. FUNDADAS	PORCENTAGEM	23,70	168.775,98
07.15.122.2.061 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE OBRAS E	PORCENTAGEM	23,70	1.204.924,02
07.15.122.2.095 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA	PORCENTAGEM	0,00	120.000,00
09.13.122.1.034 - MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUN. DE	PORCENTAGEM	23,70	132.000,00
09.13.392.2.059 - REALIZAÇÃO DE RECEPÇÕES E FESTAS	PORCENTAGEM	23,70	187.187,98
TOTAL DA UNIDADE			6.421.689,84

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA	
PROGRAMA	OBJETIVO
0050 ASSITÊNCIA SOCIAL COMO POLÍTICA PÚBLICA	MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO E MELHORIAS NA QUALIDADE ADMINSTRATIVA E DE ATENDIMENTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
07.15.481.1.030 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES RURAL	PORCENTAGEM	23,70	121.000,00
07.15.482.1.032 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	PORCENTAGEM	27,94	151.000,00
TOTAL DA UNIDADE			272.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA	
PROGRAMA	OBJETIVO
0051 CRIANÇA E ADOLESCENTE PROTEGIDO E ASSISTIDO	MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA COM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL OFERENCENDO CURSOS PROFISSIONAIS, E COM ATIVIDADES QUE AFASTEM JOVENS E CRIANÇAS DE RISCOS.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
03.08.243.1.014 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL	PORCENTAGEM	23,70	55.000,00
03.08.243.2.022 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	PORCENTAGEM	23,70	278.789,12
TOTAL DA UNIDADE			333.789,12

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA	
PROGRAMA	OBJETIVO
0057 COMUNIDADE PROTEGIDA	PARCERIA COM A POLICIA MILITAR E CIVIL PARA MELHOR ADQUAÇÃO NO MUNICIPIO PARA MELHORAR A OFERTA DA SEGURANÇA OSTENCIVA.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
03.06.181.1.047 - MANUT E FUNC DA GUARDA MUNICIPAL E	PORCENTAGEM	23,70	30.800,00
03.06.181.2.016 - APOIO ÁS ATIVIDADES DE SEGURANÇA	PORCENTAGEM	23,70	50.935,51
08.20.122.1.018 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DO MATADOURO	PORCENTAGEM	16,28	83.705,69
TOTAL DA UNIDADE			165.441,20

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA	
PROGRAMA	OBJETIVO
0058 FOMENTO ÀS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA	FOMENTO DAS ATIVIDAS AGRICOLAS NO MUNICIPIO COM FORNECIMENTO DE INSUMOS BASICOS PARA PLANTIO E AUXILIO COM MAQUINARIO PROPRIO DO MUNICIPIO.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
06.18.122.1.016 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT.	PORCENTAGEM	23,70	69.467,75
06.18.122.2.067 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. M. AMBIENTE E	PORCENTAGEM	23,70	407.537,31
08.20.605.2.074 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	PORCENTAGEM	23,70	755.552,55
08.20.605.2.075 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE FEIRAS E	PORCENTAGEM	23,70	198.656,86
08.20.606.1.045 - MANUT. E APOIO DE ROÇAS E HORTAS	PORCENTAGEM	23,70	26.400,00
08.20.606.2.076 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE	PORCENTAGEM	23,70	24.987,48
08.20.608.1.019 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	PORCENTAGEM	23,70	64.822,89
08.20.608.2.077 - ASSISTÊNCIA E APOIO AO PEQUENO	PORCENTAGEM	23,70	24.987,48
TOTAL DA UNIDADE			1.572.412,32

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA	
PROGRAMA	OBJETIVO
0059 MUNICÍPIO SUSTENTÁVEL	CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA MELHORAR A INFRAESTRURA MUNICIPAL, ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS FINALIDADES DE SUSTENTABILIDADE DO MUNICIPIO.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
06.18.541.1.017 - REFORMA / AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS,	PORCENTAGEM	20,19	946.712,08
06.18.541.1.044 - CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS	PORCENTAGEM	41,66	177.000,00
06.18.541.2.068 - APOIO A IMPLANTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS	PORCENTAGEM	23,70	11.608,53
06.18.541.2.069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE E	PORCENTAGEM	23,70	68.960,40
06.18.541.2.070 - REALIZAÇÃO DA COLETA DE RESÍDUOS	PORCENTAGEM	21,42	464.596,48
06.18.541.2.071 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO	PORCENTAGEM	23,70	23.217,18
06.18.541.2.072 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO EM	PORCENTAGEM	23,70	109.716,07
14.18.541.2.069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE E	PORCENTAGEM	23,70	41.800,00
14.18.541.2.070 - REALIZAÇÃO DA COLETA DE RESÍDUOS	PORCENTAGEM	23,70	44.000,00
14.18.541.2.071 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO	PORCENTAGEM	23,70	16.500,00
14.18.541.2.094 - MANUT. E FUNC DO FUNDO DE DEFESA DE	PORCENTAGEM	0,00	65.000,00
TOTAL DA UNIDADE			1.969.110,74

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA	
PROGRAMA	OBJETIVO
0060 TURISMO SUSTENTÁVEL	FOMENTO AS ATIVIDADES DE VERANEIO E FESTEJOS MUNICIPAIS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ATRAIR PUBLICOS PARA OS EVENTOS.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
06.18.541.2.073 - REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA	PORCENTAGEM	23,70	366.955,52
06.23.695.2.078 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESTINADAS Á	PORCENTAGEM	23,70	49.974,93
14.18.541.2.073 - REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA	PORCENTAGEM	23,70	60.500,00
TOTAL DA UNIDADE			477.430,45

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA	
PROGRAMA	OBJETIVO
0061 ESPORTE COMO FONTE DE INCLUSÃO	FOMENTO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS MUNICIPIAS, COM PREMIAÇÃO, OFERTA DE CAMPOS E QUADRAS ADQUADAS PARA PATRICAS ESPORTIVAS.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
07.27.812.1.021 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO	PORCENTAGEM	23,70	918.710,00
08.20.122.1.048 - PESCA ESPORTIVA EM RIOS E LAGOS	PORCENTAGEM	23,70	28.600,00
09.27.812.1.022 - REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS	PORCENTAGEM	23,70	656.749,61
09.27.812.2.080 - MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS EM	PORCENTAGEM	23,70	95.701,51
TOTAL DA UNIDADE			1.699.761,12

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA	
PROGRAMA	OBJETIVO
0062 MUNICÍPIO C/ INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS DE QUALIDADE	MELHORIAS NA INFRASTRUTURA MUNICIPAL E DOS PREDIOS PUBLICOS.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
07.15.451.1.015 - PAVIMENTAÇÃO/CALÇAMENTO DE VIAS	PORCENTAGEM	23,70	3.089.438,21
07.15.451.2.062 - RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS	PORCENTAGEM	35,75	679.345,74
07.15.451.2.087 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CASAS	PORCENTAGEM	0,00	100.000,00
07.15.451.2.088 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	PORCENTAGEM	0,00	100.000,00
07.15.452.2.063 - MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE	PORCENTAGEM	23,70	24.987,48
07.15.452.2.064 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS	PORCENTAGEM	23,70	90.086,65
07.15.452.2.065 - MANUTENÇÃO E REFORMA NA REDE DE	PORCENTAGEM	23,70	321.505,22
07.15.452.2.066 - MANUTENÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO	PORCENTAGEM	23,70	144.447,25
07.15.482.2.089 - REFORMAS E MELHORIAS DE MORADIAS	PORCENTAGEM	0,00	200.000,00
07.26.782.1.020 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E	PORCENTAGEM	23,70	106.964,55
07.26.782.1.023 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS,	PORCENTAGEM	18,10	1.631.750,07
TOTAL DA UNIDADE			6.488.525,17

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA	
PROGRAMA	OBJETIVO
0064 PROMOVENDO A CULTURA	PROMOVER ATIVIDADES VOLTADAS AS CULTURAS MUNICIPAIS E FOMENTOS AOS FESTEJOS TRADICIONAIS.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
09.13.392.2.060 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CUNHO	PORCENTAGEM	23,70	26.634,32
09.13.392.2.093 - MANUT. DO PROGRAMA ALDIR BLANC	PORCENTAGEM	0,00	80.000,00
TOTAL DA UNIDADE			106.634,32

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0068 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS FÍSICAS**	**METAS FINANCEIRAS**
08.20.122.1.033 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE APOIO À	PORCENTAGEM	39,89	188.000,00
TOTAL DA UNIDADE			188.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA	
PROGRAMA	OBJETIVO
0099 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	RESERVA DE CONTIGENCIA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
03.99.999.9.002 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	PORCENTAGEM	23,70	16.044,69
TOTAL DA UNIDADE			16.044,69

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 02 - CAMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA	
PROGRAMA	OBJETIVO
0056 LEGISLATIVO ATUANTE	MELHORAR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DO LEGISLATIVO ASSIM APROXIMANDO MAIS A POPULAÇÃO DOS SEUS REPRESENTANDOS POLITICOS.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.01.031.1.001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL	PORCENTAGEM	23,70	55.000,00
01.01.031.2.001 - REFORMA, MANT E CONSER PREDIO DA	PORCENTAGEM	23,70	280.637,50
01.01.031.2.002 - PAGAMENTO DE SALÁRIOS, SUBSÍDIOS E	PORCENTAGEM	23,70	1.012.000,00
01.01.031.2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	PORCENTAGEM	23,70	716.100,00
TOTAL DA UNIDADE			2.063.737,50

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0047 GESTÃO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA	MELHORARIA DA QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS E MELHORIA DE AMBIENTES PUBLICOS PARA MELHOR QUALIDADE NO ATENDIMENTO.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS FÍSICAS**	**METAS FINANCEIRAS**
10.10.122.2.029 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE	PORCENTAGEM	23,99	3.079.718,87
10.10.122.2.090 - PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA DE TRABALHO	PORCENTAGEM	0,00	60.000,00
TOTAL DA UNIDADE			3.139.718,87

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	OBJETIVO
0055 UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE	OFERTA DE SAUDE DE QUALOIDADE PARA ATENDER E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO EM GERAL.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10.10.122.1.004 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTES P/ O	PORCENTAGEM	23,70	134.871,00
10.10.301.1.005 - AMPLIAÇÃO/ESTRUTURAÇÃO DA U.B.S	PORCENTAGEM	23,70	852.851,27
10.10.301.1.006 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA/UNID. MOVÉL DE	PORCENTAGEM	23,70	668.528,44
10.10.301.1.007 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTES	PORCENTAGEM	23,70	247.131,71
10.10.301.1.008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS	PORCENTAGEM	23,70	451.435,43
10.10.301.1.035 - MANUT. DOS SERV DA UNID ODONTOLOGICA	PORCENTAGEM	23,70	308.000,00
10.10.301.1.036 - CONSTRUÇÃO DA SALA DE ESTABILIZAÇÃO	PORCENTAGEM	23,70	66.000,00
10.10.301.1.037 - MANUTENÇÃO DO LABORATORIO DE	PORCENTAGEM	23,70	132.000,00
10.10.301.2.030 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES DE ENDEMIAS	PORCENTAGEM	23,70	331.192,95
10.10.301.2.031 - MANUT. DAS AÇÕES CONTRA PATÔGENOS	PORCENTAGEM	23,70	137.481,50
10.10.301.2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO	PORCENTAGEM	23,70	2.644.851,97
10.10.301.2.033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES	PORCENTAGEM	23,70	818.710,00
10.10.301.2.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA	PORCENTAGEM	22,90	435.714,69
10.10.301.2.035 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA	PORCENTAGEM	22,18	198.160,85
10.10.302.1.038 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DO BLOCO DE	PORCENTAGEM	23,70	137.500,00
10.10.302.2.036 - APOIO AO TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO -	PORCENTAGEM	23,70	113.649,84
10.10.302.2.037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA	PORCENTAGEM	23,70	443.313,45
10.10.304.2.038 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PORCENTAGEM	23,70	193.224,70
10.10.305.2.039 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PORCENTAGEM	23,70	272.317,56
TOTAL DA UNIDADE			8.586.935,36

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0067 PRIMEIRA INFÂNCIA	PROMOVER E FOMENTAR A SAUDE FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR DAS MÃES PARA UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA NA PRIMEIRA INFANCIA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS FÍSICAS**	**METAS FINANCEIRAS**
10.10.301.2.082 - MANUT. DAS AÇÕES EM SAÚDE VOLTADAS A	PORCENTAGEM	23,70	482.546,25
TOTAL DA UNIDADE			482.546,25

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0068 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS FÍSICAS**	**METAS FINANCEIRAS**
10.10.301.1.039 - MANUTENÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTAR -	PORCENTAGEM	23,70	562.050,00
TOTAL DA UNIDADE			562.050,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0069 AÇÕES DE EMENDAS PARLAMENTAR - ATENÇÃO BÁSICA	AÇÕES DE EMENDAS PARLAMENTAR - ATENÇÃO BÁSICA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS FÍSICAS**	**METAS FINANCEIRAS**
10.10.301.1.039 - MANUTENÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTAR -	PORCENTAGEM	23,70	1.185.124,13
TOTAL DA UNIDADE			1.185.124,13

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	OBJETIVO
0071 SANEAMENTO BÁSICO	SANEAMENTO BÁSICO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10.17.512.1.046 - CONSTRUÇÃO DE KITS SANITARIOS	PORCENTAGEM	23,70	55.000,00
TOTAL DA UNIDADE			55.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 04 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0047 GESTÃO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA	MELHORARIA DA QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS E MELHORIA DE AMBIENTES PUBLICOS PARA MELHOR QUALIDADE NO ATENDIMENTO.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS FÍSICAS**	**METAS FINANCEIRAS**
11.08.122.2.017 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE	PORCENTAGEM	23,70	1.158.934,22
11.08.122.2.018 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ O	PORCENTAGEM	23,70	74.875,20
TOTAL DA UNIDADE			1.233.809,42

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 04 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	OBJETIVO
0050 ASSITÊNCIA SOCIAL COMO POLÍTICA PÚBLICA	MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO E MELHORIAS NA QUALIDADE ADMINSTRATIVA E DE ATENDIMENTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
11.08.122.2.020 - MANUT. DAS AÇÕES DA GESTÃO DESCENT.	PORCENTAGEM	23,70	22.488,71
11.08.244.1.024 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS	PORCENTAGEM	23,70	700.363,13
11.08.244.2.019 - MANUTENÇÃO DO CRAS	PORCENTAGEM	23,70	166.417,65
11.08.244.2.024 - MANUT. DOS PROGS. DE CONVIVÊNCIA E	PORCENTAGEM	23,70	199.736,81
11.08.244.2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	PORCENTAGEM	23,70	25.072,68
11.08.244.2.026 - AUX. FINAN. A MORADORES CARENTES E	PORCENTAGEM	23,70	242.325,66
11.08.244.2.027 - MANUT. DAS AÇÕES DA GESTÃO DESCENT.	PORCENTAGEM	23,70	137.694,28
11.08.244.2.028 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	PORCENTAGEM	23,70	20.822,90
TOTAL DA UNIDADE			1.514.921,82

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 04 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	OBJETIVO
0052 SERVIDOR VALORIZADO	MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR E NA QUALIDADE ESTRUTURAL DOS AMBIENTES DE TRABALHO ASSIM COMO NA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DO SERVIDOR.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
11.08.122.2.021 - INVESTIMENTO NA CAPACITAÇÃO DO	PORCENTAGEM	23,70	11.360,71
TOTAL DA UNIDADE			11.360,71

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 04 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	OBJETIVO
0054 INSERÇÃO SOCIAL AO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAIL	MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DE MUNICIPES QUE TENHA CAPACIDADES REDUZIDAS POR DIVERSOS FATORES ASSIM COMO A ADQUAÇÃO DE ESPAÇOS PUBLICOS PARA MELHOR MOBILIDADE E CAPACIDADE DE LOCOÇÃO PROPORCIONANDO ASSIM MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
11.08.243.2.023 - APLICAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS BPC NA	PORCENTAGEM	23,70	2.111,06
TOTAL DA UNIDADE			2.111,06

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 04 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	OBJETIVO
0067 PRIMEIRA INFÂNCIA	PROMOVER E FOMENTAR A SAUDE FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR DAS MÃES PARA UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA NA PRIMEIRA INFANCIA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
11.08.243.2.085 - MANUTENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO	PORCENTAGEM	23,70	84.541,88
TOTAL DA UNIDADE			84.541,88

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE ESPERANTINA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0047 GESTÃO COM RESPONSABILIDADE E TRANSPARÊNCIA	MELHORARIA DA QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS E MELHORIA DE AMBIENTES PUBLICOS PARA MELHOR QUALIDADE NO ATENDIMENTO.		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS FÍSICAS**	**METAS FINANCEIRAS**
12.12.122.1.009 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTES	PORCENTAGEM	23,70	173.669,38
12.12.122.2.040 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE	PORCENTAGEM	23,70	1.128.598,44
12.12.122.2.041 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES	PORCENTAGEM	23,70	31.834,70
TOTAL DA UNIDADE			1.334.102,52

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE ESPERANTINA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0048 ALUNO PROTEGIDO E ASSISTIDO	ATENDER AS DEMANDAS DA EDUCAÇÃO BASICA ASSIM COMO MELHORIAS AOS ALUNOS DA REDE PUBLICA DO MUNICIPIO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS FÍSICAS**	**METAS FINANCEIRAS**
12.12.306.2.042 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE	PORCENTAGEM	23,70	682.854,05
12.12.361.2.043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE	PORCENTAGEM	23,70	1.028.715,32
TOTAL DA UNIDADE			1.711.569,37

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE ESPERANTINA	
PROGRAMA	OBJETIVO
0049 TODA CRIANÇA NA ESCOLA	ATENDER E REGULARIZAR MATRICULAS PARA TODA CRIANÇA EM IDADE ESCOLAR,

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12.12.361.1.011 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS	PORCENTAGEM	23,70	743.658,30
12.12.361.1.012 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTES	PORCENTAGEM	23,70	347.338,75
12.12.361.2.045 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS	PORCENTAGEM	23,70	294.165,89
12.12.361.2.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO	PORCENTAGEM	23,70	1.844.873,17
12.12.361.2.048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CUSTEADAS COM	PORCENTAGEM	23,70	2.682,16
12.12.367.2.058 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	PORCENTAGEM	23,70	43.634,43
12.13.361.2.091 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ETI 70%	PORCENTAGEM	0,00	80.000,00
12.13.361.2.092 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUND ETI - 30%	PORCENTAGEM	0,00	170.000,00
13.12.361.1.010 - ESTRUTURAÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO	PORCENTAGEM	23,70	664.423,99
13.12.361.2.044 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO	PORCENTAGEM	23,70	11.308.659,88
13.12.361.2.047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	PORCENTAGEM	23,70	3.548.658,43
TOTAL DA UNIDADE			19.048.095,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE ESPERANTINA	
PROGRAMA	OBJETIVO
0066 CAPACITANDO JOVENS E ADULTOS	OFERTA DE ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EJA PARA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12.12.366.2.056 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PARA JOVENS E	PORCENTAGEM	23,70	41.141,66
13.12.366.2.055 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO E.J.A	PORCENTAGEM	23,70	266.742,86
13.12.366.2.057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E	PORCENTAGEM	23,70	33.693,84
TOTAL DA UNIDADE			341.578,36

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE ESPERANTINA	
PROGRAMA	OBJETIVO
0067 PRIMEIRA INFÂNCIA	PROMOVER E FOMENTAR A SAUDE FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR DAS MÃES PARA UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA NA PRIMEIRA INFANCIA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12.12.365.1.025 - ESTRUTURAÇÃO DAS SEC. DA PRIM. INFÂNCIA	PORCENTAGEM	23,70	423.390,61
12.12.365.2.083 - MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA -	PORCENTAGEM	23,70	351.109,63
12.12.365.2.084 - MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA -	PORCENTAGEM	23,70	431.066,48
13.12.365.1.025 - ESTRUTURAÇÃO DAS SEC. DA PRIM. INFÂNCIA	PORCENTAGEM	23,70	346.077,12
13.12.365.1.049 - CONST. AMPL. REFORMA E ESTRUTURAÇÃO	PORCENTAGEM	23,70	550.000,00
13.12.365.2.083 - MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA -	PORCENTAGEM	23,70	1.622.568,51
13.12.365.2.084 - MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA -	PORCENTAGEM	23,70	716.325,51
TOTAL DA UNIDADE			4.440.537,86

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 07 - FUN MUN DOS DIR DAS CRIAN E ADOLESCENTES			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0070 ASSISTENCIA E COMPROMISSO COM A INCLUSÃO SOCIAL	ASSISTENCIA E COMPROMISSO COM A INCLUSÃO SOCIAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**	**METAS FÍSICAS**	**METAS FINANCEIRAS**
15.08.243.1.041 - MANUT E FUNC DAS ATIVIDADES DO DIREITO	PORCENTAGEM	0,24	85.800,00
15.08.243.1.042 - MANUTENÇÃO E FUNC DAS ATIVIDADES DO	PORCENTAGEM	26,40	59.700,00
TOTAL DA UNIDADE			145.500,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 08 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DO IDOSOS	
PROGRAMA	OBJETIVO
0070 ASSISTENCIA E COMPROMISSO COM A INCLUSÃO SOCIAL	ASSISTENCIA E COMPROMISSO COM A INCLUSÃO SOCIAL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.08.244.1.040 - MANUT E FUNC DAS ATIVIDADES DO DIREITO	PORCENTAGEM	23,70	117.700,00
TOTAL DA UNIDADE			117.700,00
TOTAL GERAL			65.771.779,08

MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA: 92805787153

Assinado digitalmente por MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA:92805787153
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=27795151000103, OU=presencial, CN=MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA:92805787153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-10-07 08:55:47

MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS

928.057.871-53

PREFEITO (A)

KLEITON GONCALVES DE MIRANDA: 71046640178

Assinado digitalmente por KLEITON GONCALVES DE MIRANDA:71046640178
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC INTERCERT v5, OU=33952032000146, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=KLEITON GONCALVES DE MIRANDA:71046640178
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-10-07 08:57:38

KLEITON GONÇALVES DE MIRANDA

710.466.401-78

CONTADOR (A)

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA		
UNIDADE...: 02 - SEC MUNICIPAL DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	**METAS FÍSICAS**	**METAS FINANCEIRAS**
04.122.0047.1.013 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE DO	23.70 PORCENTAGEM	110.000,00
04.122.0047.2.005 - CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA	23.70 PORCENTAGEM	110.000,00
04.122.0047.2.007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO GABINETE DO	23.70 PORCENTAGEM	422.986,80
TOTAL DA UNIDADE		642.986,80

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA		
UNIDADE...: 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	**METAS FÍSICAS**	**METAS FINANCEIRAS**
04.122.0047.1.002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL	23.70 PORCENTAGEM	136.741,14
04.122.0047.2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE	23.70 PORCENTAGEM	2.702.408,84
04.122.0047.2.006 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES REPRESENTATIVA	3.81 PORCENTAGEM	10.223,41
04.122.0047.2.009 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	23.70 PORCENTAGEM	80.223,42
04.122.0047.2.010 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	23.70 PORCENTAGEM	51.718,78
04.122.0047.2.011 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	23.70 PORCENTAGEM	30.100,82
06.181.0057.1.047 - MANUT E FUNC DA GUARDA MUNICIPAL E	23.70 PORCENTAGEM	30.800,00
06.181.0057.2.016 - APOIO ÁS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	23.70 PORCENTAGEM	50.935,51
08.243.0051.1.014 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL	23.70 PORCENTAGEM	55.000,00
08.243.0051.2.022 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	23.70 PORCENTAGEM	278.789,12
99.999.0099.9.002 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	23.70 PORCENTAGEM	16.044,69
TOTAL DA UNIDADE		3.442.985,73

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA		
UNIDADE...: 04 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	**METAS FÍSICAS**	**METAS FINANCEIRAS**
04.122.0047.2.008 - MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE	18.62 PORCENTAGEM	139.621,36
04.124.0047.2.014 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE	23.70 PORCENTAGEM	26.741,14
TOTAL DA UNIDADE		166.362,50

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA		
UNIDADE...: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	**METAS FÍSICAS**	**METAS FINANCEIRAS**
04.123.0047.1.003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL	23.70 PORCENTAGEM	65.696,46
04.123.0047.2.012 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS,	23.70 PORCENTAGEM	150.111,71
04.123.0047.2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E	23.70 PORCENTAGEM	370.661,83
04.271.0047.2.015 - PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	23.70 PORCENTAGEM	201.566,15
28.841.0047.9.001 - PAG./AMORTIZAÇÃO DE DÍV. FUNDADAS	23.70 PORCENTAGEM	168.775,98
TOTAL DA UNIDADE		956.812,13

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA		
UNIDADE...: 06 - SEC. MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E TURISMO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	**METAS FÍSICAS**	**METAS FINANCEIRAS**
18.122.0058.1.016 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT.	23.70 PORCENTAGEM	69.467,75
18.122.0058.2.067 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. M. AMBIENTE E	23.70 PORCENTAGEM	407.537,31
18.541.0059.1.017 - REFORMA / AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E	20.19 PORCENTAGEM	946.712,08
18.541.0059.1.044 - CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS DO	41.66 PORCENTAGEM	177.000,00
18.541.0059.2.068 - APOIO A IMPLANTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS	23.70 PORCENTAGEM	11.608,53
18.541.0059.2.069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE E	23.70 PORCENTAGEM	68.960,40
18.541.0059.2.070 - REALIZAÇÃO DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	21.42 PORCENTAGEM	464.596,48
18.541.0059.2.071 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO	23.70 PORCENTAGEM	23.217,18
18.541.0059.2.072 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO EM	23.70 PORCENTAGEM	109.716,07
18.541.0060.2.073 - REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA	23.70 PORCENTAGEM	366.955,52
23.695.0060.2.078 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESTINADAS Á	23.70 PORCENTAGEM	49.974,93
TOTAL DA UNIDADE		2.695.746,25

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA		
UNIDADE...: 07 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	**METAS FÍSICAS**	**METAS FINANCEIRAS**
15.122.0047.2.061 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE OBRAS E	23.70 PORCENTAGEM	1.204.924,02
15.122.0047.2.095 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA	0.00 PORCENTAGEM	120.000,00
15.451.0062.1.015 - PAVIMENTAÇÃO/CALÇAMENTO DE VIAS	23.70 PORCENTAGEM	3.089.438,21
15.451.0062.2.062 - RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS	35.75 PORCENTAGEM	679.345,74
15.451.0062.2.087 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CASAS	0.00 PORCENTAGEM	100.000,00
15.451.0062.2.088 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.00 PORCENTAGEM	100.000,00
15.452.0062.2.063 - MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE	23.70 PORCENTAGEM	24.987,48
15.452.0062.2.064 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS	23.70 PORCENTAGEM	90.086,65
15.452.0062.2.065 - MANUTENÇÃO E REFORMA NA REDE DE	23.70 PORCENTAGEM	321.505,22
15.452.0062.2.066 - MANUTENÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO	23.70 PORCENTAGEM	144.447,25
15.481.0050.1.030 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES RURAL	23.70 PORCENTAGEM	121.000,00
15.482.0050.1.032 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES URBANAS	27.94 PORCENTAGEM	151.000,00
15.482.0062.2.089 - REFORMAS E MELHORIAS DE MORADIAS	0.00 PORCENTAGEM	200.000,00
26.782.0062.1.020 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E	23.70 PORCENTAGEM	106.964,55
26.782.0062.1.023 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES	18.10 PORCENTAGEM	1.631.750,07
27.812.0061.1.021 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO	23.70 PORCENTAGEM	918.710,00
TOTAL DA UNIDADE		9.004.159,19

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA		
UNIDADE...: 08 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	**METAS FÍSICAS**	**METAS FINANCEIRAS**
20.122.0057.1.018 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DO MATADOURO	16.28 PORCENTAGEM	83.705,69
20.122.0061.1.048 - PESCA ESPORTIVA EM RIOS E LAGOS	23.70 PORCENTAGEM	28.600,00
20.122.0068.1.033 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE APOIO À	39.89 PORCENTAGEM	188.000,00
20.605.0058.2.074 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	23.70 PORCENTAGEM	755.552,55
20.605.0058.2.075 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE FEIRAS E	23.70 PORCENTAGEM	198.656,86
20.606.0058.1.045 - MANUT. E APOIO DE ROÇAS E HORTAS	23.70 PORCENTAGEM	26.400,00
20.606.0058.2.076 - CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PRODUTORES	23.70 PORCENTAGEM	24.987,48
20.608.0058.1.019 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	23.70 PORCENTAGEM	64.822,89
20.608.0058.2.077 - ASSISTÊNCIA E APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	23.70 PORCENTAGEM	24.987,48
TOTAL DA UNIDADE		1.395.712,95

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA		
UNIDADE...: 09 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA JUVENTUTE, ESPORTES E LAZER		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	**METAS FÍSICAS**	**METAS FINANCEIRAS**
13.122.0047.1.034 - MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUN. DE	23.70 PORCENTAGEM	132.000,00
13.392.0047.2.059 - REALIZAÇÃO DE RECEPÇÕES E FESTAS	23.70 PORCENTAGEM	187.187,98
13.392.0064.2.060 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CUNHO CULTURAL	23.70 PORCENTAGEM	26.634,32
13.392.0064.2.093 - MANUT. DO PROGRAMA ALDIR BLANC	0.00 PORCENTAGEM	80.000,00
27.812.0061.1.022 - REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS	23.70 PORCENTAGEM	656.749,61
27.812.0061.2.080 - MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS EM	23.70 PORCENTAGEM	95.701,51
TOTAL DA UNIDADE		1.178.273,42

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA		
UNIDADE...: 14 - FUNDO MUN DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	**METAS FÍSICAS**	**METAS FINANCEIRAS**
18.541.0059.2.069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE E	23.70 PORCENTAGEM	41.800,00
18.541.0059.2.070 - REALIZAÇÃO DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	23.70 PORCENTAGEM	44.000,00
18.541.0059.2.071 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO	23.70 PORCENTAGEM	16.500,00
18.541.0059.2.094 - MANUT. E FUNC DO FUNDO DE DEFESA DE MEIO	0.00 PORCENTAGEM	65.000,00
18.541.0060.2.073 - REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA	23.70 PORCENTAGEM	60.500,00
TOTAL DA UNIDADE		227.800,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 02 - CAMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA		
UNIDADE...: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	**METAS FÍSICAS**	**METAS FINANCEIRAS**
01.031.0056.1.001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL	23.70 PORCENTAGEM	55.000,00
01.031.0056.2.001 - REFORMA, MANT E CONSER PREDIO DA CÂMARA	23.70 PORCENTAGEM	280.637,50
01.031.0056.2.002 - PAGAMENTO DE SALÁRIOS, SUBSÍDIOS E DEMAIS	23.70 PORCENTAGEM	1.012.000,00
01.031.0056.2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	23.70 PORCENTAGEM	716.100,00
TOTAL DA UNIDADE		2.063.737,50

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE...: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10.122.0047.2.029 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23.99 PORCENTAGEM	3.079.718,87
10.122.0047.2.090 - PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA DE TRABALHO	0.00 PORCENTAGEM	60.000,00
10.122.0055.1.004 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTES P/ O	23.70 PORCENTAGEM	134.871,00
10.301.0055.1.005 - AMPLIAÇÃO/ESTRUTURAÇÃO DA U.B.S	23.70 PORCENTAGEM	852.851,27
10.301.0055.1.006 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA/UNID. MOVÉL DE	23.70 PORCENTAGEM	668.528,44
10.301.0055.1.007 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTES PARA A	23.70 PORCENTAGEM	247.131,71
10.301.0055.1.008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS	23.70 PORCENTAGEM	451.435,43
10.301.0055.1.035 - MANUT. DOS SERV DA UNID ODONTOLOGICA	23.70 PORCENTAGEM	308.000,00
10.301.0055.1.036 - CONSTRUÇÃO DA SALA DE ESTABILIZAÇÃO	23.70 PORCENTAGEM	66.000,00
10.301.0055.1.037 - MANUTENÇÃO DO LABORATORIO DE PROTESES	23.70 PORCENTAGEM	132.000,00
10.301.0055.2.030 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES DE ENDEMIAS	23.70 PORCENTAGEM	331.192,95
10.301.0055.2.031 - MANUT. DAS AÇÕES CONTRA PATÔGENOS	23.70 PORCENTAGEM	137.481,50
10.301.0055.2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	23.70 PORCENTAGEM	2.644.851,97
10.301.0055.2.033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES	23.70 PORCENTAGEM	818.710,00
10.301.0055.2.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA	22.90 PORCENTAGEM	435.714,69
10.301.0055.2.035 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	22.18 PORCENTAGEM	198.160,85
10.301.0067.2.082 - MANUT. DAS AÇÕES EM SAÚDE VOLTADAS A	23.70 PORCENTAGEM	482.546,25
10.301.0068.1.039 - MANUTENÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTAR -	23.70 PORCENTAGEM	562.050,00
10.301.0069.1.039 - MANUTENÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTAR -	23.70 PORCENTAGEM	1.185.124,13
10.302.0055.1.038 - MANUT. E FUNCIONAMENTO DO BLOCO DE	23.70 PORCENTAGEM	137.500,00
10.302.0055.2.036 - APOIO AO TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO - T.	23.70 PORCENTAGEM	113.649,84
10.302.0055.2.037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA	23.70 PORCENTAGEM	443.313,45
10.304.0055.2.038 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	23.70 PORCENTAGEM	193.224,70
10.305.0055.2.039 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	23.70 PORCENTAGEM	272.317,56
17.512.0071.1.046 - CONSTRUÇÃO DE KITS SANITARIOS	23.70 PORCENTAGEM	55.000,00
TOTAL DA UNIDADE		14.011.374,61

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 04 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE...: 11 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	**METAS FÍSICAS**	**METAS FINANCEIRAS**
08.122.0047.2.017 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE	23.70 PORCENTAGEM	1.158.934,22
08.122.0047.2.018 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ O	23.70 PORCENTAGEM	74.875,20
08.122.0050.2.020 - MANUT. DAS AÇÕES DA GESTÃO DESCENT. DO	23.70 PORCENTAGEM	22.488,71
08.122.0052.2.021 - INVESTIMENTO NA CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR	23.70 PORCENTAGEM	11.360,71
08.243.0054.2.023 - APLICAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS BPC NA	23.70 PORCENTAGEM	2.111,06
08.243.0067.2.085 - MANUTENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	23.70 PORCENTAGEM	84.541,88
08.244.0050.1.024 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS	23.70 PORCENTAGEM	700.363,13
08.244.0050.2.019 - MANUTENÇÃO DO CRAS	23.70 PORCENTAGEM	166.417,65
08.244.0050.2.024 - MANUT. DOS PROGS. DE CONVIVÊNCIA E	23.70 PORCENTAGEM	199.736,81
08.244.0050.2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	23.70 PORCENTAGEM	25.072,68
08.244.0050.2.026 - AUX. FINAN. A MORADORES CARENTES E	23.70 PORCENTAGEM	242.325,66
08.244.0050.2.027 - MANUT. DAS AÇÕES DA GESTÃO DESCENT. DO	23.70 PORCENTAGEM	137.694,28
08.244.0050.2.028 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	23.70 PORCENTAGEM	20.822,90
TOTAL DA UNIDADE		2.846.744,89

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE ESPERANTINA		
UNIDADE...: 12 - FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE ESPERANTINA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	**METAS FÍSICAS**	**METAS FINANCEIRAS**
12.122.0047.1.009 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTES PARA O	23.70 PORCENTAGEM	173.669,38
12.122.0047.2.040 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE	23.70 PORCENTAGEM	1.128.598,44
12.122.0047.2.041 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES DA	23.70 PORCENTAGEM	31.834,70
12.306.0048.2.042 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO	23.70 PORCENTAGEM	682.854,05
12.361.0048.2.043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE	23.70 PORCENTAGEM	1.028.715,32
12.361.0049.1.011 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS	23.70 PORCENTAGEM	743.658,30
12.361.0049.1.012 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTES PARA	23.70 PORCENTAGEM	347.338,75
12.361.0049.2.045 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS	23.70 PORCENTAGEM	294.165,89
12.361.0049.2.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO	23.70 PORCENTAGEM	1.844.873,17
12.361.0049.2.048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CUSTEADAS COM O	23.70 PORCENTAGEM	2.682,16
12.365.0067.1.025 - ESTRUTURAÇÃO DAS SEC. DA PRIM. INFÂNCIA -	23.70 PORCENTAGEM	423.390,61
12.365.0067.2.083 - MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA -	23.70 PORCENTAGEM	351.109,63
12.365.0067.2.084 - MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA -	23.70 PORCENTAGEM	431.066,48
12.366.0066.2.056 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PARA JOVENS E	23.70 PORCENTAGEM	41.141,66
12.367.0049.2.058 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	23.70 PORCENTAGEM	43.634,43
13.361.0049.2.091 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ETI 70%	0.00 PORCENTAGEM	80.000,00
13.361.0049.2.092 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUND ETI - 30%	0.00 PORCENTAGEM	170.000,00
TOTAL DA UNIDADE		7.818.732,97

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE ESPERANTINA		
UNIDADE...: 13 - FUNDEB-FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUC. BÁSICA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	**METAS FÍSICAS**	**METAS FINANCEIRAS**
12.361.0049.1.010 - ESTRUTURAÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO	23.70 PORCENTAGEM	664.423,99
12.361.0049.2.044 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO	23.70 PORCENTAGEM	11.308.659,88
12.361.0049.2.047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -	23.70 PORCENTAGEM	3.548.658,43
12.365.0067.1.025 - ESTRUTURAÇÃO DAS SEC. DA PRIM. INFÂNCIA -	23.70 PORCENTAGEM	346.077,12
12.365.0067.1.049 - CONST. AMPL. REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DAS	23.70 PORCENTAGEM	550.000,00
12.365.0067.2.083 - MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA -	23.70 PORCENTAGEM	1.622.568,51
12.365.0067.2.084 - MANUT. DA PRIMEIRA INFÂNCIA NA ESCOLA -	23.70 PORCENTAGEM	716.325,51
12.366.0066.2.055 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO E.J.A -	23.70 PORCENTAGEM	266.742,86
12.366.0066.2.057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E	23.70 PORCENTAGEM	33.693,84
TOTAL DA UNIDADE		19.057.150,14

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 07 - FUN MUN DOS DIR DAS CRIAN E ADOLESCENTES		
UNIDADE...: 15 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	**METAS FÍSICAS**	**METAS FINANCEIRAS**
08.243.0070.1.041 - MANUT E FUNC DAS ATIVIDADES DO DIREITO DA	0.24 PORCENTAGEM	85.800,00
08.243.0070.1.042 - MANUTENÇÃO E FUNC DAS ATIVIDADES DO	26.40 PORCENTAGEM	59.700,00
TOTAL DA UNIDADE		145.500,00

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2027

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 08 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DO IDOSOS		
UNIDADE...: 01 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DO IDOSOS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	**METAS FÍSICAS**	**METAS FINANCEIRAS**
08.244.0070.1.040 - MANUT E FUNC DAS ATIVIDADES DO DIREITO DO	23.70 PORCENTAGEM	117.700,00
TOTAL DA UNIDADE		117.700,00
TOTAL GERAL		65.771.779,08

MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA: 92805787153

Assinado digitalmente por MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA:92805787153
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=22759531000103, OU=presencial, CN=MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA:92805787153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-10-07 08:56:04

MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS

928.057.871-53

PREFEITO (A)

KLEITON GONCALVES DE MIRANDA: 71046640178

Assinado digitalmente por KLEITON GONCALVES DE MIRANDA:71046640178
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC INTERCERT v5, OU=33952032000146, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=KLEITON GONCALVES DE MIRANDA:71046640178
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026-10-07 08:57:09

KLEITON GONÇALVES DE MIRANDA

710.466.401-78

CONTADOR (A)